



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 5

(CINCO) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM

REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA

CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

#### ATA N.º 1 - DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos olto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, tendo sido designado para Presidente do Júri a Sra. Dra. Ana Isabel Almeida Santos — Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social Emprego e Saúde, e como 1.º e 2º Vogal Efetivo, respetivamente, as Dras. Marta Sofia Póvoas Bilhota, Técnica Superior, na área do Direito e Paula Celeste Lourenço Vitória — Técnica Superior, a fim de serem fixados os parâmetros de avaliação a considerar nos métodos de seleção aplicáveis, a definição das greihas classificativas e respetiva fórmula de classificação.

Ref. A) 1 (um) Posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar funções na Subunidade orgânica de Gestão Financeira, Contabilidade e Património Municipal, na área da Contabilidade/Gestão Financeira;

Ref. B) 2 (dois) Postos de Trabalho de Assistente Técnico para desempenharem funções no Gabinete de Relações Públicas, Comunicação, Promoção Territorial e Gestão de Eventos;

Ref. C) 1 (um) Posto de Trabalho de Assistente Técnico para desempenhar funções nos Serviços de Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal;

Ref. D) 1 (um) Posto de Trabalho de Assistente Técnico para desempenhar funções nos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento Municipal, na área do Apolo ao Agricultor.

#### 1. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

1.1. Prova de Conhecimentos (PC) - Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Terá a natureza teórica destinada a avaliar em que medida os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 90 (noventa) minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de carácter eliminatório, para os/as candidatos/as que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre a seguinte legislação:

Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas NIPC: 506 834 166 DIDIERO1

**+(351) 232 941 300** 





#### 1.1.1. Legislação geral:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro Código do Trabalho, na atual redação;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais, na atual redação;
- Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro Código do Procedimento Administrativo, na atual redação;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), na atual redação;
- Constituição da República Portuguesa.

#### 1.1.2. Legislação específica:

#### Ref. A) Subunidade orgânica de Gestão Financeira, Contabilidade e Património Municipal

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na atual redação;
- Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro Orçamento de Estado para 2024.

#### Ref. B) Relações Públicas, Comunicação, Promoção Territorial e Gestão de Eventos

• Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março - Estatuto da Imprensa Regional.

#### Ref. C) Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal

- Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local;
- Manifesto da IFLA-UNESCO sobre as Bibliotecas Públicas.

#### Ref. D) Ambiente / Apoio ao Agricultor

- Decreto-Lei n.º 12/2023 de 24 de fevereiro Estabelece as normas gerais do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal;
- Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho Aprova o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP).

A legislação Indicada é a que se encontra publicada e em vigor.

É permitida a consulta da legislação simples, não anotada e apenas dos diplomas indicados. Não é permitida a consulta de informação e legislação em formatos eletrónicos.

1.2. Avallação Psicológica (AP) — Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é avaliado através da menção de Apto e Não Apto, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido um juízo de Não Apto.

A preparação e a aplicação do método serão efetuadas por entidade especializada pública ou por Psicólogo/a devidamente certificado/a, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

Na realização da Avallação Psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo.

1.3. Availação Curricular (AC) - Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas NIPC: 506 834 166 DIGIERO1 S+(351) 232 941 300







Os parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, mediante os seguintes critérios:

a) Habilitação Académica (HA), onde se pondera a titularidade da habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento, de acordo com o seguinte:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 18 valores; Habilitação académica de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

- b) Formação Profissional (FP), serão considerados apenas os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos seguintes termos:
- Sem formação relevante para o exercício da função 10 valores;
- Com formação relevante até 30 horas 12 valores; -
- Com formação relevante de 31 horas até 60 horas 14 valores;
- Com formação relevante de 61 horas até 120 horas 16 valores;
- Com formação relevante de 121 horas até 180 horas 18 valores;
- Com formação relevante superior a 180 horas 20 valores.

Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação da candidatura.

Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;

Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;

Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.

- c) Experiência Profissional (EP) Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de conteúdo funcional idêntico aquele que é referido na caracterização específica das funções do respetivo posto de trabalho e perfil de competências, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:
- Menos de 1 ano de experiência profissional 10 valores;
- Entre 1 e 2 anos de experiência profissional 12 valores;
- Entre 2 e 3 anos de experiência profissional 14 valores;
- Entre 3 e 5 anos de experiência profissional 16 valores;
- Entre 5 e 10 anos de experiência profissional 18 valores;
- Mais de 10 anos de experiência profissional 20 valores.

Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas NIPC: 506 834 166 S+(351) 232 941 300





d) Avaliação de Desempenho (AD), será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

AD = Avaliação de Desempenho, Excelente – 20 valores; Relevante – 16 valores; Adequado – 12 valores; Inadequado – 8 valores.

Nos casos em que os/as candidatos/as não possuam, por razões que não lhe sejam imputáveis, avallação de desempenho relativa ao pedido a considerar ser-lhe-ão atribuídos 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avallação Curricular (AC) assim como todos os fatores acima identificados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

AC = HA x 25% + FP x 20% + EP x 40% + AD x 15%

Em que:

AC - Avaliação Curricular;

HA - Habilitação Académica;

FP - Formação Profissional;

EP - Experiência Profissional;

AD – Avaliação de Desempenho.

**1.4. Entrevista de Avallação de Competências (EAC)** - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração aproximadamente de 30 minutos e basearse-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência, em que serão consideradas mais importantes para o exercício da função as seguintes competências a avaliar:

- A. Realização e Orientação para resultados (RO): visa avallar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;
- B. Adaptação e Melhoria Contínua (AM): visa avaliar a capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;
- C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC): visa avaliar a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinerglas através de participação ativas;
- D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC): visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente;





- E. Relacionamento interpessoal (RI): visa avaliar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos socials e profissionals distintos, tendo uma atitude facilitado conflitos de forma ajustada.
- F. Conhecimentos especializados e experiência (CEE): visa avallar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

A Entrevista de Avaliação de Competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

EAC =  $(RO \times 0.2 + AM \times 0.2 + TE \times 0.2 + RC \times 0.1 + RI \times 0.1 + CEE \times 0.2)$ 

A utilização dos métodos de seleção será faseada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- 2. Ordenação Final (OF) A Ordenação Final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de classificação, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro através da aplicação das seguintes fórmulas:
- 2.1. Métodos de seleção a aplicar aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:
- ✓ Prova de conhecimentos (PC);
- ✓ Avaliação psicológica (AP);
- ✓ Entrevista de avaliação de competências (EAC).

CF = PEC (70 %) + Apto na AP + EAC (30 %)

em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

- 2.2. Métodos de seleção a aplicar aos/às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribulção, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
- ✓ Avaliação Curricular;
- ✓ Entrevista de Avaliação de Competênclas.

CF = AC (60%) + EAC (40%)

Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas NIPC: 506 834 166 DI018001

**4**+(351) 232 941 300







Em que:

AC = Avallação Curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

- 2.3. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores até as centésimas, com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguals ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes, no âmbito do n.º 5 do artigo 21.º da Portarla n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- 2.4. Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases ou sejam considerados Não Apto na Avaliação Psicológica, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.
- 3. Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam para a aplicação de qualquer um dos métodos de seleção.
- **4.** A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente disponibilizada na página eletrónica, em <a href="https://www.cm-nelas.pt">www.cm-nelas.pt</a>
- 5. Os/As candidatos/as aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, da forma prevista no artigo 6.º e 22.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.
- 6. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.
- 7. Os/As candidatos/as excluídos serão notificados nos termos do n.º 4 do artigo 16.º e artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 8. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
- 9. A ata do Júri, onde constam os parâmetros de avallação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos será publicitada na página eletrónica do Município de Nelas, em <a href="https://www.cm-nelas.pt">www.cm-nelas.pt</a>, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- 10. A lista unitária de ordenação final homologada é disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.



- 11. Critérios de Ordenação Preferencial: Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:
- 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado:
- 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no método de seleção seguinte;
- 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Realização e Orientação para Resultados.
- 12. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes:

A Presidente do Júri,

A 1ª Vogal Efetiva,

O 2º Vogal Efetivo,

(Dra. Ana Santos)

(Dra. Marta Bilhota)

of Norta Spic lovoces Billidg Paul Vitin

(Dra. Paula Vitória)







## Anexo I Ficha de Avaliação Curricular





# B 55 %

#### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

NOME	3		
•	Parâmetro HA:		
	Habilitação académica de base		Pontuação
•	Parâmetro FP:		
	Total de Horas de Formação		Pontuação
	Parâmetro EP:		_
	Total de Anos de Experiência Profission	nal	Pontuação
	Parâmetro AD:		
	Avallação de Desempenho		Pontuação
AC = HA Pelo ex	ificação final da avaliação curricular resulta da aplica A x 25% + FP x 20% + EP x 40% + AD x 15% xposto, o(a) candidato(a) obteve a seguinte pontuação 	io:	
		O Júri,	
Nelas,	de de 2024.		
•			_





### Anexo II

## Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências





Página 11 de 11

#### FICHA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

NOME:	
Competências a avaliar:	
A. Realização e Orientação para resultados (RO): visa avaliar a capos os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;	·
B. Adaptação e Melhoria Contínua (AM): visa avallar a capacida profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização t	écnica;
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC): visa avaliar a capacid constituição variada e gerar sinergias através de participação ativas	
D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC): visa aval contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exerc E. Relacionamento interpessoai (RI): visa avaliar a capacidade pa diferentes características e em contextos sociais e profissionais dis forma ajustada. F. Conhecimentos especializados e experiência (CEE): visa avalia	cendo-a de forma disponível e diligente; ara interagir adequadamente com pessoas com stintos, tendo uma atitude facilitado conflitos de
experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das f	•
Níveis Classificativos:	
• Nível Excelente - 20 Valores; • Nível Multo Bom - 18 Valores; • N	ível Bom - 16 Valores; • Nível Satisfaz Bastante -
14 Valores; • Nível Satisfaz - 12 Valores; • Nível Suficiente - 10 Valo - 4 Valores.	res; • Nível Fraco - 8 Valores; • Nível Insuficiente
Descrição das Competências demonstradas	Nível classificativo
A. Realização e Orientação para resultados (RO)	
B. Adaptação e Melhoria Contínua (AM)	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC)	
D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC)	
E. Relacionamento interpessoal (RI)	
F. Conhecimentos especializados e experiência (CEE)	
Avaliação final: EAC = (RO x 0,2 + AM x 0,2 + TE x 0,2 + RC x 0,	1 + RI × 0,1 + CEE × 0,2)
Avaliação obtida pelo(a) candidato(a):	O(A) Avaliador(a),
Nelas, / / 2024.	
Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas	•